



LGPD em grupos corporativos de WhatsApp



Já perdi a conta de quantas vezes presenciei discussões sobre grupos corporativos de WhatsApp. Quem nunca recebeu uma mensagem com dados sensíveis de um cliente ou informações estratégicas da empresa? A popularidade do aplicativo transformou-o em uma ferramenta de trabalho fundamental, mas muitas empresas ainda subestimam os riscos envolvidos.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) não deixa margem para dúvidas: o tratamento de dados pessoais deve seguir regras claras, e isso inclui as conversas em aplicativos de mensagens. A questão é que muitas empresas usam o WhatsApp sem qualquer política ou controle, criando um terreno fértil para incidentes de segurança. Imagine um funcionário que compartilha uma planilha com dados sigilosos de clientes em um grupo com fornecedores. Quem será responsável se essas informações vazarem? A empresa? O funcionário? As respostas não são simples.

Lembro de um episódio em que um funcionário enviou, sem querer, informações confidenciais de um cliente em um grupo de WhatsApp que incluía pessoas externas à empresa. Incluindo o próprio cliente! A confusão foi imediata. O cliente, obviamente indignado, exigiu explicações e questionou a segurança dos seus dados.

O problema se agravou ainda mais quando ficou claro que a empresa não tinha uma política formal sobre o uso do WhatsApp para comunicação corporativa. Sem diretrizes claras, ninguém sabia exatamente como lidar com a situação. Deveriam apagar as mensagens? Entrar em contato com todos os membros do grupo? Informar oficialmente o cliente sobre os procedimentos adotados? A ausência de um protocolo bem definido tornou a resposta ao incidente muito mais complicada – e evidenciou a necessidade urgente de reavaliar o uso do aplicativo no ambiente de trabalho.

A LGPD exige que as empresas adotem medidas para garantir a segurança e a privacidade dos dados. No caso do WhatsApp, isso significa

Ética e Integridade

Denise Debiasi

Bi2
PARTNERS



www.netjen.com.br

Sete dicas práticas para proteger seu cartão de crédito online

Especialista da Recovery explica sobre riscos e medidas de proteção para realizar compras pela internet

Embora o Pix tenha se tornado o método de pagamento preferencial da maioria dos brasileiros (84%) que fazem compras online, o cartão de crédito continua sendo um meio importante para o consumo na internet, sendo utilizado por 67% dos consumidores do país, segundo a pesquisa TIC Domicílios, do Cetic.br. Contudo, essa praticidade, também traz uma série de riscos, como golpes, fraudes e clonagens de cartão. Entre 2023 e 2024, o volume de dinheiro perdido com golpes no Brasil aumentou 17%, saltando de R\$ 8,6 bilhões para R\$ 10,1 bilhões (dados Febraban).

“A popularização do comércio online exige que o consumidor esteja cada vez mais atento à segurança digital”, diz Camila Poltronieri Flaquer, Head de Cobrança Digital da Recovery. “A maioria dos golpes acontece em momentos de distração ou por falta de medidas simples de proteção que fazem toda a diferença na hora da compra.”

A seguir, confira seis dicas para reforçar a segurança em compras online com cartão de crédito.

1) Compre apenas em sites confiáveis - Desconfie de ofertas boas demais e verifique sempre se o site exibe o cadeado de segurança na barra de endereço e o prefixo ‘https://’. Consulte

ratnakorn.CANVA



comentários de outros consumidores e analise as políticas de troca e privacidade de dados. Isso também é fundamental. Outra alternativa é dar preferência a marketplaces consolidados, sempre comprando apenas de vendedores com boa reputação dentro dessas plataformas.

2) Use uma rede de internet segura - Evite fazer compras usando um sinal de internet Wi-Fi público. Priorize o uso de redes domésticas protegidas por senha ou, se possível, utilize uma VPN (Rede Virtual Privada, um serviço que garante uma conexão segura e criptografada entre o seu dispositivo e a internet) para garantir que seus dados não sejam interceptados.

3) Dê preferência ao cartão virtual - Muitos bancos e fintechs oferecem cartões virtuais,

versões temporárias do cartão de crédito físico, criadas apenas para compras online com um número e código de segurança próprios. Eles expiram em pouco tempo ou após uma única compra, o que dificulta o cometimento de fraudes em caso de vazamento de dados.

4) Tenha um cartão exclusivo para compras na internet - Se possível, separe um cartão só para uso online, o que ajuda a controlar melhor os gastos e limita os danos, caso alguma transação seja comprometida ou suspeita.

5) Ative a autenticação por dois fatores - Opte por cartões que exigem verificação adicional por SMS, app ou biometria para autorizar compras. Esse recurso dificulta que golpistas usem seu cartão mesmo que tenham os dados.

6) Acompanhe os gastos com frequência - Nunca é demais avisar: é preciso acompanhar regularmente a fatura do cartão pelo aplicativo do banco, e é válido ativar as notificações para cada compra feita. Estes recursos facilitam a identificação rápida de cobranças suspeitas.

7) Não salve os dados do seu cartão de crédito em sites e aplicativos

Ao realizar compras em sites e aplicativos, evite deixar informações como número, data de validade e CVC do seu cartão de crédito armazenados, pois isso aumenta a exposição a riscos em caso de invasões ou vazamentos a esses ambientes de compras online. Caso seu banco ofereça a possibilidade de criar dados de cartões de créditos virtuais temporários, faça uso deles, assim, caso alguém tenha acesso aos seus dados, não conseguirá realizar compras por meio deles porque estarão expirados após a sua compra.

Segundo essas práticas, você aproveita a comodidade das compras online com mais tranquilidade e segurança. “Fazer compras online com mais segurança também contribui para um uso mais consciente do cartão de crédito, o que ajuda na saúde financeira das famílias”, conclui Camila, da Recovery.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 33º Subdistrito - Alto da Mooca

ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **GHASSAN HAMZE**, estado civil solteiro, filho de Ali Hamze e de Bassima Hamze, residente e domiciliado em São Paulo - SP. A pretendente: **MARIA ANDRIELE SILVA DE FRANÇA**, estado civil solteira, filha de Francisco Cláudimir Santos de França e de Maria Eliete Batista da Silva, residente e domiciliada em São Paulo - SP.

O pretendente: **JULIO CESAR RICCHETTI**, estado civil divorciado, filho de José Wilson Ricchetti e de Maria Jacy Marques Ricchetti, residente e domiciliado neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. A pretendente: **MAIRA DEZIRÉE TANESE**, estado civil divorciada, filha de Armando Tanese e de Maria Dezirée Tanese, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP.

O pretendente: **GUSTAVO MARTINS CRISTENSEN**, estado civil solteiro, filho de Valdir Cristensen e de Marcia Martins Cristensen, residente e domiciliado neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. A pretendente: **GOVANNA GIANNONI MUCCIOLO**, estado civil solteira, filha de Francisco Sérgio Mucciolo e de Claudia Maria Giannoni Mucciolo, residente e domiciliada no Subdistrito da Vila Prudente, neste Capital - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua Serra de Jairé, nº 941, apto. 42, neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP e a pretendente é residente à Rua Chamantá, nº 437, Subdistrito da Vila Prudente, neste Capital, São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea “b” da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para fixação e publicidade ao Cartório de residência da pretendente.

O pretendente: **KELVYN DA SILVA BRITO**, estado civil solteiro, filho de José Magno de Brito e de Denise Gomes da Silva Brito, residente e domiciliado neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. A pretendente: **PRISCILA TOMIATTI**, estado civil divorciada, filha de Celso Antonio Tomiatti e de Maria Eunice Cardoso Tomiatti, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP.

O pretendente: **GABRIEL AZZI FURMANKIWICZ**, estado civil solteiro, filho de Fernando Furmankizwicz e de Alessandra Azzi Furmankizwicz, residente e domiciliado em São Paulo - SP. A pretendente: **EMILLY VALENTE CAVALINI**, estado civil solteira, filha de Maxwell Cavalini e de Rosilene de Cassia Valente, residente e domiciliada em São Paulo - SP. Obs.: A pretendente é residente à Rua Serra de Bragança, nº 2627- apto. 124 F - chácara Califórnia - São Paulo - SP e o pretendente residente na Rua Jules Martin, nº 123 - Águia Rasa, neste subdistrito da Capital. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea “b” da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para fixação e publicidade ao Cartório de residência do pretendente.

O pretendente: **KAÍQUE MATTOS DOS SANTOS**, estado civil solteiro, filho de Nilton Lopes dos Santos e de Maria Elma de Mattos Gomes, residente e domiciliado no Subdistrito da Vila Prudente - São Paulo - SP. A pretendente: **MARIANA SANCHES DE OLIVEIRA**, estado civil solteira, filha de Rubens Natale de Oliveira e de Cláudete Maria Sanches de Oliveira, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. Obs.: O pretendente é residente à Rua Baceúnas, nº 144, Subdistrito da Vila Prudente - São Paulo - SP e a pretendente é residente à Rua Corumbá, nº 589, apto. 193, neste Subdistrito, Alto da Mooca São Paulo - SP. Em razão da revogação do parágrafo 4º do Artigo 67, da Lei 6015/77, pelo Artigo 20, Item III, alínea “b” da Lei 14.382/22, deixo de encaminhar Edital de Proclamas para fixação e publicidade ao Cartório de residência do pretendente.

O pretendente: **KAIQUE SILVA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA**, estado civil solteiro, filho de Marcos Antônio Alves de Oliveira e de Heliana Silva Santos, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **LAURA PACHECO DO NASCIMENTO**, estado civil solteira, filha de Alberto José do Nascimento e de Sonia Regina Souza Pacheco, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3º Subdistrito - Penha de França

Dr. Mario Luiz Migotto - Oficial Interino

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **GIOVANNA SOARES MARINHO**, profissão: auditora, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 06/10/1999, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Bremer Renie Marinho e de Fabiana Soares. A pretendente: **VITÓRIA CRISTINA DE MOURA**, profissão: bancária, estado civil: solteira, naturalidade: Carapicuíba, SP, data-nascimento: 17/12/2000, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Paulo Roberto de Moura e de Erica Cristina de Moura.

O pretendente: **LUIZ RODRIGO FRERES DOS SANTOS**, profissão: armazeneiro, estado civil: divorciado, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 21/05/1990, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Luiz Antônio Freres dos Santos e de Celia Regina Baptista dos Santos. A pretendente: **MARIA GABRIELA DOS SANTOS SOUSA BATISTA**, profissão: artesã, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 14/02/1992, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Noel Sousa Batista e de Cassia Regina dos Santos.

O pretendente: **FÁBIO LUIS COELHO**, profissão: fiscal de prevenção, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 11/06/1980, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Francisco Luiz Coelho e de Maria Carmoza da Silva. A pretendente: **FRANCINE MENDES DE ARAUJO MARIANO**, profissão: analista de inside, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 25/02/1985, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Josefino Mariano Filho e de Cleide Mendes de Araujo Mariano.

O pretendente: **LEONARDO BETTINI MARTINS**, profissão: estagiário, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 28/08/2002, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Marcelo Silva Martins e de Patrícia Aparecida Bettini Martins. A pretendente: **ANNA BEATRIZ DA ROCHA CHAGAS**, profissão: social media, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 31/12/2000, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Wanderson Silva Chagas e de Daniela da Rocha Silva.

O pretendente: **MATHEUS QUEIROZ LESSA**, profissão: advogado, estado civil: solteiro, naturalidade: Guarulhos, SP, data-nascimento: 06/05/1997, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Francisco Eliseu Barbosa Lessa e de Elinete Bandeira de Queiroz. A pretendente: **VITORIA CAROLINE CALDERONI LIMA**, profissão: advogada, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 07/06/1999, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Adriano Alves Lima e de Sandra Martins Calderoni Lima.

O pretendente: **THALES RODRIGO GONÇALVES REBECHI**, profissão: vendedor, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 29/06/1994, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Antonio Deoclecio Rebechi e de Alice Gonçalves Silva. A pretendente: **ÁVILA GISLAINE CRISTOVAM ALMEIDA DE SOUZA**, profissão: vendedora, estado civil: divorciada, naturalidade: Canhotinho, PE, data-nascimento: 12/07/1986, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Gilberto Barbosa de Souza Filho e de Aléa Cristovam Almeida de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8F1B-B1E3-8C02-D3BD> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8F1B-B1E3-8C02-D3BD



Hash do Documento

23A08E8EF1E3B354EDA2E4AF9C84D390B33856D064637A54BE57A7735F6B73B0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 22/09/2025 19:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

